



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ata da 83ª Sessão Ordinária

da Câmara Municipal de

Nossa Senhora das Dores,

Aos 12 (doze) dias de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 19h, teve lugar a presente Sessão Ordinária, em horário regimental, reuniram-se os Senhores Vereadores: **Presidente em Exercício:** Lucas de Carvalho Lima, **Primeiro Secretário:** José Augusto da Silva Júnior, **Segundo Secretário:** Gerino Oliveira Santos, **Terceiro Secretário:** Márcio Leal de Araújo. **Demais Vereadores:** Evandro da Silva Santos, Fabrício Moreira Menezes, Gilson Anastácio dos Santos, Hermerson Santos de Jesus e Reginaldo Santos Sá (09). O Vereador/Presidente Fábio Rosa de Oliveira, não presidiu a presente Sessão (01). Pediu para justificar a sua ausência por motivos particulares o Vereador Antônio dos Reis Lima Neto (01). Havendo número legal o Sr. Presidente em Exercício declarou aberta a presente Sessão. **PEQUENO EXPEDIENTE:** ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ofício SMS Nº 81/2022 – GABINETE DO SECRETÁRIO. A Câmara de Vereadores. Senhor Presidente. Cumprimentando-o cordialmente venho pelo presente, solicitar a disponibilidade do Plenário desta Casa na data do dia 19 do corrente mês (abril) para apresentação do 3º RDQA/2021 – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e do RAG/2021 – Relatório Anual de Gestão. Desde já, renovo nossos votos de agradecimento para Vossa Senhoria. Atenciosamente – Diego Santos Santana – Secretário Municipal de Saúde. Nossa Senhora das Dores/SE, 05 de abril de 2022. ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES – GABINETE DO PREFEITO – **MENSAGEM - JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2022.** À Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE. **Senhor Presidente.** Considerando a adequação da Legislação Municipal, Lei Complementar n.º 002/2005, à Legislação Nacional, no que diz respeito à Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III, do caput do artigo 60 do ADCT da Constituição Federal, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; Considerando que o índice de reajuste para o exercício de 2022 divulgado pelo Ministério da Educação foi de **33,24%** (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), e que em números reais, o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, com 200 horas, passa para **R\$ 3.845,63** (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), de acordo com a Portaria nº 67, de 04/02/2022, do Ministério da Educação. Considerando o respeito que esta gestão tem com os profissionais do Magistério, além da consciência de que a educação é a “porta” para que os cidadãos tenham uma melhor qualidade de vida; Considerando que, para a concessão do reajuste do vencimento salarial aos Profissionais do Magistério se faz necessário alterar o Quadro



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Permanente, do Apêndice III, da Lei Complementar n.º 002/2005. Informo que foi feito um acordo com os representantes da classe do Magistério municipal, e concederemos o reajuste citado acima em **03 (três) parcelas**, todas ainda esse ano de 2022, a serem implantado nos seguintes meses: **maio, julho e setembro**. Por esta razão, tenho a honra de encaminhar para apreciação, discussão, votação e aprovação, o anexo Projeto de Lei Complementar que "Altera o Quadro Permanente, do Apêndice III, da Lei Complementar n.º 002/2005, e dá outras providências". **Ao tempo em que requer que este Projeto de Lei Complementar seja apreciado em regime de URGÊNCIA, nos termos do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, em razão do reajuste se iniciar a partir de 1º de maio de 2022.** Cordialmente. **LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA** - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES – GABINETE DO PREFEITO. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022**, que "Altera o Quadro Permanente, do Apêndice III, da Lei Complementar n.º 002/2005, e dá outras providências". **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: **Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste de **33,24%** (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), para os Profissionais do Magistério público da educação básica, com 200 horas, que corresponde a **R\$ 3.845,63** (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), com os respectivos reflexos nos demais, de acordo com o Escalonamento Vertical e Horizontal, **em 03 (três) parcelas**, a serem implantados da seguinte forma: I. **R\$ 3.175,98**, a partir de maio/2022; II. **R\$ 3.494,80**, a partir de julho/2022; III. **R\$ 3.845,63**, a partir de setembro/2022.

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Permanente, do Apêndice III, da Lei Complementar n.º 002/2005, passando a ser o constante neste Anexo, que é parte integrante desta Lei Complementar, sendo o referido Apêndice subdividido em 03 (três): Apêndice III – A; Apêndice III – B e Apêndice III – C, para atender ao artigo 1º desta Lei Complementar. **Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 11 de abril de 2022. **LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA** - Prefeito Municipal. Encaminhado para as devidas Comissões. **PROJETO DE LEI Nº 011/2022**, de 11 de abril de 2022, que "Institui a realização de palestras ou atividades extracurricular sobre o código de defesa do consumidor a ser ministrada nas escolas situadas no Município de Nossa Senhora das Dores/SE, e dá outras providências". **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Nº 011/2022, de 11 de abril de 2022,



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

nos seguintes termos: **Art. 1º** - Fica instituída a realização de palestras ou atividades extracurricular sobre o código de defesa do consumidor em todas as escolas do Município de Nossa Senhora das Dores/SE. **Parágrafo único** - A palestra ou atividade extracurricular que trata o caput, tem por objetivo orientar e ambientar os alunos da rede pública municipal e particular, em relação ao código de defesa do consumidor. **Art. 2º** - Por ocasião da realização da palestra ou atividade extracurricular, poderão ser distribuídas cartilhas, folders, elaboradas exposições, dentre todos os meios didáticos de que dispuser a escola para melhor compreensão do tema. **Art. 3º** - Poderão ser utilizados como parâmetros para a palestras ou atividade extracurricular as seguintes diretrizes: I – orientar o aluno sobre seus direitos básicos e de fácil assimilação prescrito no código de defesa do consumidor; II – ensinar sobre a adoção de uma postura de consumo sustentável; III – entender as consequências de um consumismo exagerado; e IV – discutir acerca do consumo no cotidiano do aluno, dentre outros tópicos que venham a elucidar o tema. **Art. 4º** - A palestra ou atividade extracurricular sobre o código de defesa do consumidor deverá acontecer nas escolas, anualmente, na semana que compreenda o dia 15 de março. **Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Gabinete do Vereador Hermerson de Hélio das Cruzes, Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE, em 11 de abril de 2022. HERMERSON SANTOS DE JESUS - Vereador/Proponente. JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2022, de 11 de abril de 2022. Senhor Presidente, Senhores Vereadores. O Presente Projeto de Lei, que ora está ingressando para ser analisado e votado pelos nobres colegas Vereadores, tem o objetivo de estabelecer a garantia e os direitos do consumidor, estabelecendo um equilíbrio entre o consumidor e o fornecedor. Sem esses direitos, poderíamos nos sujeitar a condições abusivas por parte de fornecedores, sem mecanismo de solução ou defesa. Se torna então essencial o conhecimento a cerca desses direitos para que não tenhamos problemas em nossas relações de compra, venda e prestação de serviços. A proposição visa instituir no meio acadêmico municipal, as noções básicas do código de defesa do consumidor, levar ao conhecimento de todos, desde da educação básica, a noção de produtos, serviços, consumidor, fornecedor, PROCON, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e publicidades enganosas/abusivas. Para tanto as escolas poderão adotar todos os meios lúdicos e pedagógicos de que dispuserem, para introduzir ao aluno à realidade do consumo e dos direitos básico do consumidor constantes em nosso dia a dia. Busco o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto. Gabinete do Vereador Hermerson de Hélio das Cruzes, Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE, em 11 de abril de 2022. HERMERSON SANTOS DE JESUS - Vereador/Proponente. Encaminho para as devidas Comissões. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 032/2022, de 12 de abril de 2022. Autoria do Vereador: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR. Exmº**



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a esta subscreve, requer que após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, com a regular tramitação e aprovação, seja solicitado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, através do Setor Competente, que seja disponibilizado através de um caminhão pipa, o abastecimento de água potável para as famílias que moram próximo ao senhor Joelson, no Povoado Cachoerinha. **Justificativa:** Em Plenário. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores – SE**, em 12 de abril de 2022. **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR** - Vereador/Proponente. **INDICAÇÃO Nº 029/2022**, de 11 de abril de 2022. A autoria do Vereador: HERMERSON SANTOS DE JESUS. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a esta subscreve, requer que após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, seja solicitado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal através da Secretaria Competente, para que seja disponibilizado através das redes sociais da prefeitura um telefone para contato, que a população possa ligar para retirada de entulhos. **Justificativa:** Em Plenário. Gabinete do Vereador Hermerson de Hélio das Cruzes, Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores – SE, em 11 de abril de 2022. **HERMERSON SANTOS DE JESUS** - Vereador/Proponente. **INDICAÇÃO Nº 030/2022**, de 11 de abril de 2022. A autoria do Vereador: HERMERSON SANTOS DE JESUS. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a esta subscreve, requer que após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, seja solicitado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal através da Secretaria Competente, para que envie ao Poder Legislativo Projeto de Lei criando escolinha de base de futsal em nosso Município. **Justificativa:** Em Plenário. Gabinete do Vereador Hermerson de Hélio das Cruzes, Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores – SE, em 11 de abril de 2022. **HERMERSON SANTOS DE JESUS** - Vereador/Proponente. **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, de 11 de abril de 2022. A autoria do Vereador: **REGINALDO SANTOS SÁ**. Senhor Presidente, Senhores Vereadores. O Vereador que a esta subscreve, requer que após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa Municipal, seja aprovada **Moção de Congratulações**, ao Excelentíssimo Sr. Vereador **EVANDRO DA SILVA SANTOS**, o “Vandinho da Sucupira”, pelo seu aniversário comemorado neste dia 11 de abril. **Justificativa:** Em Plenário. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 11 de abril de 2022. **REGINALDO SANTOS SÁ** – Vereador. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente em Exercício passou para o **GRANDE EXPEDIENTE:** Não havendo oradores o Sr. Presidente em Exercício passou a **ORDEM DO DIA:** **Discussão e Votação: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022**, que “Dispõe sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, e dá outras providências”. Com a palavra o Vereador **Fabício** – Senhor Presidente, solicito que encaminhe para as Comissões. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 032/2022**,



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

de 12 de abril de 2022. A autoria do Vereador: **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR**. O Pedido está em discussão. Com a palavra o Vereador **José Augusto** – O Povoado Cachoeirinha está tendo uma dificuldade na falta de água, e peço a colaboração de vocês para que seja levado carro pipa para aquela população. Com a palavra o Vereador **Reginaldo** – Realmente está tendo essa dificuldade para a chegada de água naquela região e o carro pipa é necessário para abastecer a população. Com a palavra o Vereador **Márcio Leal** – Temos em nossa cidade em muitos locais falta de água, e sabemos que a DESO é responsável e deixa a desejar, e o município acaba assumindo despesas de caminhões pipa para as comunidades e povoados. E o município tem que passar essas despesas para a DESO. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente em Exercício declarou aprovado por unanimidade. **INDICAÇÃO Nº 029/2022**, de 11 de abril de 2022. A autoria do Vereador: **HERMERSON SANTOS DE JESUS**. A Indicação está em discussão. Com a palavra o Vereador **Hermerson** – Venho por meio desta indicação solicitar ao nosso prefeito que disponibilize um número pelo responsável da retirada de entulhos, não tem lei que obrigue a retirada de entulhos mais faz parte da limpeza do município, ou que seja criado um projeto para que as pessoas quando tiverem necessidade ligar para retirar os entulhos da frente de suas casas. Com a palavra o Vereador **Fabício** – Então essa questão de entulhos e construção não é obrigação do município, mais o canal de atendimento é importante. É necessário que exista na secretaria de obras fiscalização para tudo ser feito de forma organizada, cadastrando obras que estão sendo feitas e assim tendo caminhão para retirada desses entulhos. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente em Exercício declarou aprovada por unanimidade. **INDICAÇÃO Nº 030/2022**, de 11 de abril de 2022. A autoria do Vereador: **HERMERSON SANTOS DE JESUS**. A Indicação está em discussão. Com a palavra o Vereador **Hermerson** – Eu trago essa indicação como alerta para o nosso município, pois não tem uma escolinha de futsal e seria interessante ter para nossa população poder participar e praticar esse tipo de esporte. Com a palavra o Vereador **Lucas** – É bem interessante pois sabemos que o esporte faz parte da saúde pública, e espero que nosso prefeito nos ajude para poder incentivar nossos jovens a fazerem esportes. Com a palavra o Vereador **Márcio Leal** – Conte com meu voto, o esporte ajuda na educação e na convivência em casa, e essa escolinha vindo vai ser um meio de incentivo a prática de esportes. Com a palavra o Vereador **José Augusto** – A base do esporte significa muita coisa e até na formação da pessoa também, formando futuros atletas, conte com meu voto. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente em Exercício declarou aprovada por unanimidade. **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, de 11 de abril de 2022. A autoria do Vereador: **REGINALDO SANTOS SÁ**. A Moção está em discussão. Com a palavra o Vereador **Reginaldo** – Quero parabenizar meu amigo Vandinho te desejar muitos anos de vida que deus conforte te abrace. Com a palavra o Vereador **Márcio Leal** –



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Parabéns meu amigo deus abençoe seus passos, que sempre leve alegria por onde passa, felicidades! Com a palavra o Vereador **Gerino** – Muitos anos de vida meu amigo que deus te abençoe, felicidades. Com a palavra o Vereador **Fabrizio** – Vandinho feliz aniversario muitos anos de vida saúde, paz, muitas felicidades. Com a palavra o Vereador **Gilson** – Quero desejar feliz aniversario meu amigo felicidades, paz, alegria em sua vida. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente em Exercício declarou aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente em Exercício concedeu a palavra em **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Não havendo oradores o Sr. Presidente em Exercício deu por encerrada a presente Sessão, convidando os Senhores Vereadores a se reunirem no dia 18 de abril de 2022 às 19h, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE, 12 de abril de 2022, para constar eu Juliana da Silva Santos – Redatora de Ata, digitei a presente Ata que vai devidamente assinada pelos Senhores Vereadores.

Presidente em Exercício: *Lucas de Carvalho Lima*

Primeiro Secretário: *Dr. Augusto de Sousa Gomes*

Segundo Secretário: *Genivaldo de Araujo Neto*

Terceiro Secretário: *M. A. L.*

DEMAIS VEREADORES: *Edson do S. S. Sampaio*

[Signature]

Guilherme A. Santos

Arnonson Santos de Jesus

Reginaldo Santos